



**3 POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DA SAÚDE
(RESTRITO A ASSISTENTES OPERACIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE A DESEMPENHAR FUNÇÕES NESTA CÂMARA MUNICIPAL)**

ATA III

**AVALIAÇÃO CURRICULAR
ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO
CLASSIFICAÇÃO E ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
ATA DAS OPERAÇÕES**

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, nesta Vila, edifício Paços de Concelho, na sala de reuniões, pelas 9 horas, de acordo com o disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, reuniu o júri do concurso referenciado em epígrafe, constituído por:

Presidente – Ana Filipa Crispim Venâncio, Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde, em regime de substituição;

1.º vogal efetivo – Marlene Sanches da Cunha Hilário, Técnica Superior da Divisão de Ação Social e Saúde, que substituirá a Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal efetivo – Ana Catarina Frija Gualdino Reis Duarte, Chefe da Unidade Técnica de Desenvolvimento e de Valorização, em regime de substituição;

A presente reunião teve por finalidade a apreciação de alegações dos candidatos excluídos na Ata II datada de 23 de fevereiro de 2026. Após o término do prazo da audiência dos interessados, verificou-se que não foram apresentadas alegações, pelo que procedeu-se à aplicação do 2.º método de seleção – Entrevista Profissional de Seleção.

A presente reunião teve por finalidade também proceder à classificação final dos candidatos, mediante a aplicação da seguinte fórmula de ordenação final constante da Ata I:

$$CF = (AC * 50\%) + (EPS * 50\%)$$

Em que:

- Classificação Final (CF);
- Entrevista Profissional de Seleção (EPS);
- Avaliação Curricular (AC);

Assim:

A **avaliação curricular** tem como fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadora do posto de trabalho em causa.

1.º Método de Seleção – Avaliação Curricular

<i>Candidatos</i>	<i>Classificação</i>
Ana Carina Gomes Abrantes Albuquerque	20,00
Ana Paula Franco Teixeira Ventura	18,00
Ilda Martins Viana Duarte	18,00

O 1.º método de seleção tem carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que não compareceram e os candidatos que obtiveram classificação inferior a 9,5 valores.



A **entrevista profissional de seleção** destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do posto de trabalho em causa.

2.º Método de Seleção – Entrevista Profissional de Seleção

<i>Candidatos</i>	<i>Classificação</i>
Ana Carina Gomes Abrantes Albuquerque	13,75
Ana Paula Franco Teixeira Ventura	15,00
Ilda Martins Viana Duarte	16,25

O 2.º método de seleção tem carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que não compareceram e os candidatos que obtiveram classificação inferior a 9,5 valores.

A **classificação final dos candidatos** que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores e será calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC * 50\%) + (EPS * 50\%)$$

Em que:

- Classificação Final (CF);
- Entrevista Profissional de Seleção (EPS);
- Avaliação Curricular (AC);

<i>Candidatos</i>	<i>MÉTODOS DE SELEÇÃO</i>		<i>TOTAL</i>	<i>ORDEM</i>
	<i>AC (50%)</i>	<i>EPS (50%)</i>		
Ilda Martins Viana Duarte	18,00	16,25	17,13	1.º
Ana Carina Gomes Abrantes Albuquerque	20,00	13,75	16,88	2.º
Ana Paula Franco Teixeira Ventura	18,00	15,00	16,50	3.º

Aos candidatos com igualdade de valoração, o júri procedeu à aplicação dos critérios de desempate contantes no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual conjugado com o artigo 33.º da referida Portaria.

Em cumprimento do disposto do artigo 6.º da referida portaria, o júri deliberou, por unanimidade, proceder à audiência prévia dos candidatos no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, notificando-os, para no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer.

Os(as) candidatos(as) excluídos(as) que pretendam apresentar alegações, devem fazê-lo respondendo ao ofício rececionado.



Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri,

(Ana Filipa Crispim Venâncio)

(Marlene Sanches da C. Hilário)

(Ana Catarina Frija G. Reis Duarte)